



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha

São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290- 731

Telefone: (84) 3278-3342 | E-mail: iprev@saogoncalo.rn.gov.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
1901321044.347, VISANDO A
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) 11.447.510/0001-28, neste ato representado pela Presidente – Senhora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.079.279 – SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, residente e domiciliado Av. Tororós, n.º 2310, Apart. 100, Condomínio Pedra Grande, Lagoa Nova, Natal/RN, nomeada por meio da Portaria n.º 5/2021, de Sua Excelência - Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, Poengi, CEP: 59.120-000 , Natal/RN – tec.engenharia@hotmail.com – (84) 99842-3348 – 3027-0141, representado pelo senhor Luiz de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.327.538 SSP/RN e inscrito no CPF sob n.º 059.169.654-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 347/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 15.^a, para prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha
São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290- 731
Telefone: (84) 3278-3342 | E-mail: iprev@saogoncalo.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV; PROJETO/ATIVIDADE: 1.186 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente

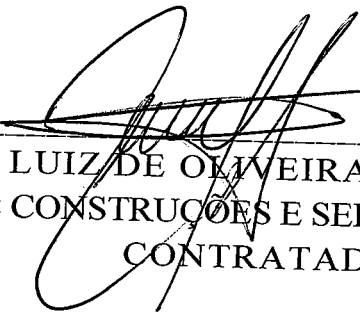
CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022



ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO IPREV
CONTRATANTE



LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA